

LEI Nº. 2.316, DE 05 DE JUNHO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, no valor de R\$617.000,00 (seiscentos e dezessete mil reais), às seguintes dotações do orçamento vigente:

0205.020502.12.361.0003.2020	Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Próprios	
0205.020502.12.361.0003.2020-3.1.90.11.00	Pessoal Civil	R\$230.000,00
0205.020502.12.361.0003.2020	Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Próprios	
0205.020502.12.361.0003.2020-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$62.000,00
0205.020504.12.306.0003.2022	Manutenção Merenda Escolar - Recursos Próprios	
0205.020504.12.306.0003.2022-3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$80.000,00
0205.020506.12.361.0003.2025	Manutenção Atividade da Educação (QESE)	
0205.020506.12.361.0003.2025-3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$122.000,00
0205.020507.12.365.0002.2028	Manutenção Ensino Infantil	
0205.020507.12.365.0002.2028-3.1.90.11.00	Pessoal Civil	R\$80.000,00
0205.020507.12.365.0002.2028	Manutenção Ensino Infantil	
0205.020507.12.365.0002.2028-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$23.000,00
0207.020702.10.302.0005.2316	Manutenção Ações Saúde – PSF	
0207.020702.10.302.0005.2316-3.3.90.39.00	Pessoa Jurídica	R\$20.000,00
Total		R\$617.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo anterior, serão usados recursos provenientes da anulação parcial ou total, no valor de R\$617.000,00 (seiscentos e dezessete mil reais), das seguintes dotações do orçamento vigente:

0206.020601.013.392.0015.2069	Construção da Creche	
0206.020601.013.392.0015.2069-3.3.90.39.00	Obras e Instalações	R\$617.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em
Paraisópolis, aos 05 de junho de 2013.

SÍLVIA RENATA TEIXEIRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Certifico que a Lei nº. 2.316, de 05/06/2013 foi publicada na data de 05/06/2013, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima
Secretária-Adjunta de Planej. e Gestão